



LEI Nº. 1.052, DE 05 DE JULHO DE 2021.

(Projeto de Lei nº 038 de 29 de junho de 2021, de Autoria do Executivo)

***“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 02/07/2021, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a criar as dotações abaixo relacionadas por intermédio de crédito adicional especial no orçamento vigente de até **R\$ 112.900,00** (cento e doze mil e novecentos reais);

06 – SEC. MUN. SAÚDE

002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**10.301.0075.10022 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
MÉDICO/HOSPITAL**

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E	0.3.02.000000	R\$ 112.900,00
MATERIAL PERMANENTE		

Art. 2º - Para cobertura do CRÉDITO ESPECIAL a que se refere o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de Superavit Financeiro da fonte de recurso 0.3.02.000000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE – EXECICIO ANTERIOR, no valor de **R\$ 112.900,00** (cento e doze mil e novecentos reais), de acordo com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.3201/64:

Art. 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as atualizações nos anexos do PPA (Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) vigentes, sejam por inclusão ou alteração de Programas e Ações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte-MT em 05 de julho de 2021.

**VONEY RODRIGUES GOULART
PREFEITO MUNICIPAL**